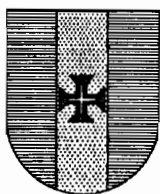


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 159

Quinta-feira, 6 de Outubro de 1988

## SUMÁRIO

### GOVERNO REGIONAL

#### **Decreto Regulamentar Regional n.º 19/88/M:**

Revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 1235/88:**

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Direcção Regional dos Aeroportos, no montante de 8 333 333\$.

#### **Resolução n.º 1236/88:**

Atribui um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no montante de 6 000 000\$.

#### **Resolução n.º 1237/88:**

Concede um apoio financeiro à Junta de Freguesia da Sé, no montante de 400 000\$.

#### **Resolução n.º 1238/88:**

Ratifica o despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura que autorizou a celebração do contrato de empreitada dos arranjos exteriores do armazém localizado na Camacha.

#### **Resolução n.º 1239/88:**

Ratifica o despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura que autorizou a celebração do contrato de empreitada de construção de um muro de suporte de terras e de partilha entre a Casa-Museu Frederico de Freitas e o convento de Santa Clara.

#### **Resolução n.º 1240/88:**

Revoga a Resolução n.º 1194/80, de 15 de Setembro.

#### **Resolução n.º 1241/88:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de conservação dos blocos habitacionais integrados no património da Região.

#### **Resolução n.º 1242/88:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de correcção e pavimentação da E. M. 540, entre a Igreja do Garachico e a Furneira.

#### **Resolução n.º 1243/88:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de tratamento e destino final de resíduos sólidos na Meia Serra.

#### **Resolução n.º 1244/88:**

Aprova a minuta do contrato adicional à elaboração do projecto de reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E. R. 101 entre a Boa Nova (Funchal).

#### **Resolução n.º 1245/88:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada da Estação de Serviço da Fundoa — 2.ª fase.

#### **Resolução n.º 1246/88:**

Ratifica a Resolução n.º 230/88, de 2 de Março.

#### **Resolução n.º 1246-A/88:**

Autoriza o Secretário Regional do Plano a prestar declarações nos autos de inquérito n.º 801/88, que corre os seus termos pela 2.ª secção do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Portaria n.º 101/88:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

### GOVERNO REGIONAL

#### **Decreto Regulamentar Regional n.º 19/88/M**

**de 30 de Setembro**

#### **Revogação do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro**

O Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, revogou expressamente o Decreto Regulamentar n.º

21/81, de 3 de Junho, que fez aplicação do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, às freguesias do continente.

Tendo em conta a uniformização do estatuto jurídico do pessoal dos municípios e freguesias efectuada pelo Decreto-Lei n.º 247/87, impõe-se idêntica medida quanto ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, e nos termos da alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º É revogado o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

Art.º 2.º As disposições subsistentes do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, compatíveis com o estatuído no capítulo IV do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, designadamente as dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, são aplicáveis ao pessoal das freguesias.

Art.º 3.º O presente diploma produz efeitos a partir de 18 de Junho de 1987.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 7 de Julho de 1988.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 1 de Agosto de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução n.º 1235/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Transferir para a Direcção Regional dos Aeroportos, a importância de 8 333 333\$00, para despesas de capital.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.03, Alínea 02 — Direcção Regional dos Aeroportos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1236/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Atribuir à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior uma comparticipação no montante de 6 000 000\$00 como apoio financeiro necessário a fazer face às obras de alargamento e correcção da Travessa do Transval.

2 — Esta comparticipação será paga mensalmente, no montante de 1 milhão de escudos e tem efeitos a partir do mês de Julho p. p..

3 — Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1237/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Atribuir à Junta de Freguesia da Sé uma comparticipação no montante de 400 000\$00 como apoio financeiro para fazer face às despesas de carácter social que esta Junta vem prestando a algumas Instituições Particulares.

2 — Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 1238/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Ratificar o despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 88.09.15, que autoriza a celebração do contrato com a firma João Abel Freitas Capelo, Lda., para execução das obras «arranjos exteriores» do armazém localizado na Camacha, pertença da Secretaria Regional do Turismo e Cul-

tura, cujo montante é de 7 748 600\$00 (incluindo o IVA).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1239/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Ratificar o despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 88.09.16, que autoriza a celebração de contrato com a firma Damásio e Nascimento — Construções, Lda., para a construção de um muro de suporte de terras e de partilha entre a Casa-Museu Frederico de Freitas e o convento de Santa Clara, no montante de 21 481 377\$00 (incluindo o IVA).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1240/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 1194/88 de 15 de Setembro.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1241/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à Empreitada de Conservação dos Blocos Habitacionais da Região, de que é adjudicatária a Sociedade Comercial por quotas que gira sob a firma Ferreira & Menezes, Lda..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1242/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional de Correção e Pavimentação da E. M. 540 entre a Igreja do Garachico e Furneira, de que é adjudicatária a Sociedade denominada Construvil — Construtora Casais de Vila, Lda..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1243/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de Tratamento e destino Final de Resíduos Sólidos na Meia Serra, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda., Edifer — Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.; e, Etermar — Empresa de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S. A..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1244/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à Elaboração do Projecto de Reconstrução incluindo Sinalização e Segurança da E. R. 101 entre a Boa Nova (Funchal) e o aeroporto (Santa Cruz) de que é adjudicatária a Sociedade denominada Provia — Consultores de Engenharia, Lda.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1245/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada «Estação de Serviço da Fundoa — 2.ª Fase», de que é adjudicatária a Sociedade de Empreitadas SOMAGUE, SA.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1246/88**

Na Resolução n.º 230/88, de 2 de Março, onde se lê «Aires deve ler-se «Assis».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1246-A/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional do Plano a prestar declarações nos autos de inquérito n.º 801/88, 2.ª Secção, no Tribunal Judicial do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO  
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 101/88**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do Orçamento ordinário de 1988, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dos Capítulos 01, 02, 03, 04 e 05, no montante de Esc: 8 863 000\$00 (oito milhões oitocentos sessenta e três mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos;

Considerando que há, em outras verbas dos citados Capítulos saldos para compensar aquela necessidade no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder às transferências e reforços, no montante de Esc: 8 863 000\$00 (oito milhões oitocentos sessenta e três mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 21.09.88.

Assinada em 21.09.88.

O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*, O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgân.			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01	00	00	01.41	—	4010	— Salários de Pessoal Eventual ... ..	1 000 000\$00	83 000\$00
			01.42	—	4010	— Remunerações de Pessoal Diverso ... ..		3 000 000\$00
			01.46	—	4010	— Subsídio de Férias e de Natal ... ..		100 000\$00
			01.47	—	4010	— Diuturnidades ... ..		
			03.00	—	4010	— Horas Extraordinárias ... ..		400 000\$00
			04.00	—	4010	— Alimentação e Alojamento ... ..		400 000\$00
			10.01	—	4010	— Abono de Família ... ..		200 000\$00
			<i>A Transportar</i> ... ..					

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01						<i>Transporte</i> ... ..	2 000 000\$00	3 183 000\$00
			12.00	—	4010	— Alimentação e Alojamento		
			14.00	—	4010	— Compensação de Encargos ... ..	1 500 000\$00	
			23.00	—	4010	— Deslocações — Compensação de Encargos ...	1 200 000\$00	
			29.00	—	4010	— Bens não Duradouros — Combustíveis e Lubrificantes ... ..	50 000\$00	
	00	00	31.00	B	4010	— Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...	50 000\$00	
			52.00	—	4010	— Aquisição de Serviços não especificados — Outras Despesas ... ..	1 733 000\$00	
			71.09	02	4010	— Investimentos — Maquinaria e Equipamento	1 000 000\$00	
						— Outras Despesas de Capital — Formação Permanente de Pessoal ... ..		4 350 000\$00
02						<b>Inspeção Regional do Trabalho</b>		
	00	00	01.46	—	8010	— Subsídio de Férias e de Natal ... ..	200 000\$00	
			04.00	—	8010	— Alimentação e Alojamento ... ..		250 000\$00
			12.00	—	8010	— Alimentação e Alojamento — Compensação de Encargos ... ..		10 000\$00
			31.00	A	8010	— Aquisição de Serviços — Não especificados — Prestações de Serviço em regime de Tarefa ou Outro ... ..	150 000\$00	
			44.09	—	8010	— Outras Despesas Correntes — Diversas ...		90 000\$00
03						<b>Direcção Regional do Trabalho</b>		
	00	00	01.47	—	8010	— Diuturnidades ... ..		600 000\$00
			03.00	—	8010	— Horas Extraordinárias ... ..	100 000\$00	
			31.00	A	8010	— Aquisição de Serviços — Não Especificados — Prestações de Serviços em Regime de Tarefa ou Outro ... ..	500 000\$00	
04						<b>Direcção Regional do Emprego</b>		
	00	00	01.47	—	8010	— Diuturnidades ... ..		330 000\$00
			13.00	—	8010	— Vestuário e Artigos Pessoais — Compensação de Encargos ... ..	80 000\$00	
			14.00		8010	— Deslocações — Compensação de Encargos ...	150 000\$00	
			30.00		8010	— Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ... ..	100 000\$00	
05						<b>Serviço Regional de Conciliação</b>		
	00	00	01.47		8010	— Diuturnidades ... ..		50 000\$00
			03.00		8010	— Horas Extraordinárias ... ..	50 000\$00	
TOTAL ... ..							8 863 000\$00	8 863 000\$00

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	> ...	2 800\$	> ... .. 1 400\$
A 1.ª série	> ...	1 400\$	> ... .. 700\$
A 2.ª série	> ...	1 400\$	> ... .. 700\$
A 3.ª série	> ...	1 400\$	> ... .. 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».